



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUCU DO SUL

CNPJ: 92.403.567/0001-27

Rua do Comércio, 1424

Taquarucu do Sul - RS - 98.410-000

smataquarucu@yahoo.com.br

DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº25/2011

A Prefeitura Municipal de Taquarucu do Sul por meio do Setor de Meio Ambiente, da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente, de acordo com as atribuições da Resolução do CONSEMA 196/2008, Art 1º, de 18 de setembro de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado do RS em 02 de outubro de 2008, que dispõe sobre a Habilitação para a realização do Licenciamento Ambiental das Atividades de Impacto Local, tendo em vista a Resolução Nº 102/2005 do CONSEMA, com base no Laudo Conclusivo elaborado pela Fiscal Ambiental Engenheira Agrônoma Ana Cláudia Susin Daneluz - CREA RS 159.960, expede a presente **Declaração de Isenção de Licenciamento Ambiental**, que autoriza:

EMPREENDEDOR: VICTÓRIO ARGENTA

CPF / CNPJ: 061.045.760-87

Processo: 259

A Atividade de: Fracionamento, subdivisão e unificação de lotes urbanos

Lotes: 3, 4, 5, 8, 9, 10, 29, 30, 31, 32 e 33 da quadra "1" com área total de 7590,58m².

Área unificada: Lotes urbanos nº 3, 4, 5, 8, 9 e 10 da quadra "1"

Área de Preservação Permanente: lote urbano nº 5 da quadra "1" com área de 2.252,61m²

Localização: Quadra formada pelas Ruas 21 de Abril, Catarina Zanchet e Miguel Couto.

A ISENÇÃO DE LICENCIAMENTO NÃO IMPLICA NA AUTORIZAÇÃO DE GERAR POLUIÇÃO, DISPOR RESÍDUOS INADEQUADAMENTE BEM COMO COMPROMETER A QUALIDADE DOS RECURSOS HÍDRICOS.

Esta declaração é válida por tempo indeterminado, possibilitando-se sua revisão e/ou revogação, caso haja mudança nos procedimentos apresentados na atividade.

Outrossim, informamos que a presente declaração não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza.

Este documento também perderá a validade caso os dados fornecidos pelo empreendedor não correspondam a realidade.

Taquarucu do Sul, 22 de setembro de 2011.

GELSON PELEGRINI
Licenciador

VICTÓRIO ARGENTA
Empreendedor